

DOM 20-12-96

PARECER 2549/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 853/96.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para plano de alargamento da Rua Itapaiuna, Distrito de Santo Amaro.

De acordo com a planta anexa 26.816-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, o projeto cuida da aprovação de plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramón Urtiza até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros.

Dispõe, também, a propositura sobre aprovação das concordâncias de alinhamento, assinaladas na referida planta.

Em seu art. 2º, o projeto prevê que os imóveis atingidos pelo traçado proposto serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município, não existindo, portanto, óbice de ordem legal à sua tramitação.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/12/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

Oswaldo Sanches

Gilson Barreto